

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 903, DE 26 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, PELO FALECIMENTO DO SENHOR SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o falecimento do honrado cidadão SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, ocorrido por volta das 09:30 horas, sábado, dia 26 de janeiro de 2018;

**Considerando** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade matense no decorrer da sua vida como cidadão e Promotor de Justiça, que à frente da Promotoria de Justiça de Boca da Mata dedicou-se por longos anos na defesa dos direitos dos cidadãos e na aplicação da lei na seara civil e criminal;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade matense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão, respeitável representante do Ministério Público do Estado de Alagoas e de ilibado reconhecimento;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público de Boca da Mata render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

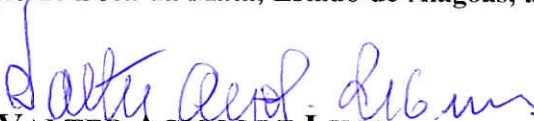
**DECRETA:**

**Art. 1º.** LUTO OFICIAL no município de Boca da Mata, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao nosso Município, tanto como cidadão, como Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado de Alagoas que por longos anos aplicou a lei na seara civil e criminal em defesa dos direitos da população.


**Art. 2º.** Durante os 03 (três) dias de Luto Oficial, as Bandeiras Nacional, do Estado de Alagoas e do nosso Município, em sinal de pesar, ficarão hasteadas a meio mastro no edifício sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.**

  
**VALTER ACÍOLI DE LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal e no Portal de Acesso à Informação.  
Registrado e arquivado.  
Em, 26 de Janeiro de 2019.

  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Margareth Cortez da Costa  
Assessoria de Gabinete